

**LEI nº 1.442/2008/2008**

**EMENTA:** Concede aumento salarial aos Professores Municipais, alterando a Lei nº. 1.247/98 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.434/2007 e conforme PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO - Lei Municipal nº 1.247/1998, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial no percentual de 15% (quinze cento) sob salário base, dos professores municipais do ensino fundamental do quadro efetivo do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, conforme anexo I desta LEI;

**Art. 2º** - O aumento concedido no artigo acima, será autorizado a partir do dia 1º de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 10 de fevereiro de 2008.

  
**Clóvis José Pragana Paiva**  
Prefeito

## ANEXO I da LEI N°. 1.442/200/ - TABELA DE SALÁRIO

CLASSE	Nº AULAS	SAL/BASE	I	II	III	IV	V
A	150	253,00	273,24	293,48	313,72	333,96	354,20
	200	337,33	364,31	391,29	418,27	445,25	472,23
B	150	303,60	327,88	352,16	376,44	400,72	425,00
	200	404,80	437,17	469,54	501,92	534,29	566,68
C	150	354,20	382,53	410,86	439,19	467,52	495,85
	200	472,26	510,04	547,81	585,58	623,36	661,13
D	150	404,80	437,18	469,56	501,94	534,32	566,70
	200	539,73	582,90	626,08	669,26	712,42	755,60
E	150	455,40	491,83	528,26	546,69	601,12	637,55
	200	607,20	655,77	704,34	728,92	801,49	850,06

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 10 de fevereiro de 2008.

  
**Clóvis José Prágana Paiva**  
 Prefeito